



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BEM IMÓVEL Nº 024/2025**  
**PROCESSO Nº 2025-VHW9T**  
**PROTOCOLO PARA SIGEFES Nº 2025021489595**

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BEM IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDU E **RAIANE FERREIRA DA SILVA**.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU, órgão da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.080.563/0001-93, estabelecida na Av. César Hilal n.º 1.111, Santa Lúcia, Vitória/ES, representada legalmente pelo seu Secretário, VITOR AMORIM DE ANGELO, nomeado pelo Decreto nº 097-S, de 01/01/2019, publicado no DIO-ES de 02/01/2019 e RAIANE FERREIRA DA SILVA E MARCELO GUMS<sup>1</sup>, resolvem, de comum e recíproco acordo, celebrar o presente TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BEM IMÓVEL onde estão edificadas as instalações físicas da **ESCOLA VALE ENCANTADO**, localizada no Distrito de Vila Fartura no município de São Gabriel da Palha/ES, conforme Requerimento e Escritura pública de Compra e Venda de Imóvel Rural, **peça #3 página 20 do processo de nº 2025-VHW9T**. O Recebedor e seus sucessores declaram, neste ato, receber a posse definitiva do imóvel acima mencionado, no estado em que se encontra para seu uso e propriedade e abrem mão de qualquer indenização em relação ao Estado do Espírito Santo, renunciando a qualquer outro direito tendo como objeto o imóvel em tela.

E para constar, lavrou-se o presente instrumento, para só um fim, assinado pelas partes.

**ENTREGADOR**  
**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
(Assinado eletronicamente)

**RECEBEDORA**  
**RAIANE FERREIRA DA SILVA**  
(Assinado eletronicamente)

---

<sup>1</sup> Os dados do representante estão inseridos no processo 2025-VHW9T as peças #46 e #47, o qual foi classificado como sigiloso no E-docs, em conformidade com as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para atender às normas de privacidade de dados, estabelecidas.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOSIVALDO BARRETO DE ANDRADE**

SUBSECRETARIO ESTADO  
SEAF - SEDU - GOVES  
assinado em 22/05/2025 15:34:00 -03:00

**RAIANE FERREIRA DA SILVA**

CIDADÃO  
assinado em 29/05/2025 08:32:31 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 29/05/2025 08:32:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por PRICILA DOS SANTOS SANTANA (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - SFCCI - SEDU - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RK1563>